



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 290, de 12/6/2007](#), que regulamenta o pagamento da Gratificação de Perícia prevista no art. 14 da [Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006](#).

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), tendo em vista que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003505/2016-46, resolve:

Art. 1º Alterar [Portaria PGR/MPU nº 290, de 12/6/2007](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

§ 3º A designação prévia e específica do Analista a que se refere o caput deste artigo poderá ser delegada, pelo órgão colegiado de coordenação e revisão do Ministério Público Federal ou equivalente nos demais ramos do Ministério Público da União, ao seu respectivo coordenador ou dirigente, bem como ao Secretário de Pesquisa e Análise e ao Secretário de Apoio Pericial.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no BSMPU, Brasília, DF, p. 2, mar. 2016.](#)